# *LEI ORDINÁRIA Nº 835*

*de 18 de maio de 2011*

**"Institui o Projeto "RECICLAR MEIO AMBIENTE, MINHA VIDA" e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Sul, listado de Mato Grosso do Sul, no use de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:*

***Art. 1°..***

*Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o Projeto* ***"RECICLAR - MEIO AMBIENTE, MINHA VIDA".***

***Art. 2°..***

*O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, realizará campanha com premiação, objetivando incentivo à reciclagem e, consequentemente, à proteção ao meio ambiente.*

***Art. 3°..***

*O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, fica autorizado a adquirir bens móveis e sorteá-los, em doação às escolas e alunos participantes do projeto.*

***Art. 4º..***

*O Projeto* ***"RECILAR - MEIO AMBIENTE, MINHA VIDA"*** *será regulamentado através de portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.*

***Art. 5°..***

*As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.*

***Art. 6°..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul MS, 18 de maio de 2011.*

*JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 835/2011 - 18 de maio de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*